



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 35/2022

CHARRUA/RS, 11 DE ABRIL 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 35/2022, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial objetivando o custeio de ações e serviços de saúde, dentro da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), que integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Portaria 635/2021 – Decreto Estadual 56.062).

O valor total do crédito a ser aberto é de R\$ 61.149,25 (sessenta e um mil, cento e quarenta e nove reais, e vinte e cinco centavos), e tem por objetivo construir estratégias para o enfrentamento dos novos desafios impostos pela pandemia de Covid-19, a partir das demandas do território vivenciadas pelos usuários; estimular a construção de ambientes favoráveis à promoção do cuidado humanizado; mapear e estabelecer conexões de valor na comunidade, no município e na região, para a incubação de inovação e tecnologia, a partir das demandas identificadas; induzir a melhoria das práticas de saúde e o cuidado para o envelhecimento saudável; dentre outros.

Referido programa está organizado em quatro eixos estratégicos: 1) Gestão e Processo de Trabalho; 2) Promoção e Educação em Saúde; 3) Comunicação em Saúde e Ambiente; e, 4) Participação Social; e visa incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) oferecidos à população.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, a fim de possibilitar o funcionamento da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) no Município.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 61.149,25 (sessenta e um mil, cento e quarenta e nove reais, e vinte e cinco centavos), objetivando o custeio de ações e serviços de saúde, dentro da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), que integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), sob as seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

06.01.10.301.0601.1053 REDE BEM CUIDAR RS RBC/RS PORTARIA 635/2021 SES DECRETO 56.062

3.3.3.9.0.30.00(6080) – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.149,25

3.3.3.9.0.32.00(6081)–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.39.00(6082)–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

3.4.4.90.52.00(6083) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 30.049,72

CONVENIO REDE BEM CUIDAR RS RBC/RS PORTARIA 635/2021 SES DECRETO 56.062.....R\$ 30.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 1.099,53

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 11 de abril de 2022.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito